

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o
microfone
somente
quando for
chamado



Registre sua
presença no chat:

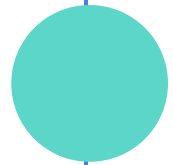
- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a
fala, basta clicar no
ícone da mãozinha**
A Coordenação
monitora todos os
pedidos e em breve
você será chamado



Para sair da reunião,
basta clicar no ícone
de 'telefone' para
desconectar



46^a Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB
19 de maio de 2026



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024;
3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor;
4. Apreciação da Prestação de Contas Parciais do exercício de 2026.



1. Comunicações Gerais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Portaria SGM 30, de 24 de fevereiro de 2026

Processo SEI 6068.2026/0001395-9

Altera o art. 1º da [Portaria SGM nº 218, de 30 de junho de 2021](#), para designar os representantes do Conselho Municipal de Habitação - CMH junto ao Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, para o biênio 2026-2028.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o [art. 1º da Portaria SGM nº 218, de 30 de junho de 2021](#), e designar, para o biênio de 2026-2028, o senhor Maksuel José Costa, RG 33.696.XXX-3, em recondução, e a senhora Marcia Andreia Souto Barreto de Araujo, RG 38.018.XXX-5-SSP/SP, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Conselho Municipal de Habitação - CMH, integrar o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, regulamentado nos termos do [Decreto nº 57.547, de 19 dezembro de 2016](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Nair Francisca Delatin, designada pela [Portaria SGM nº 65, de 13 de abril de 2023](#), para integrar o referido Conselho Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria SGM nº 65, de 13 de abril de 2023](#).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2026.

1. Comunicações Gerais

Ciência

Portaria SGM 30, 24 de fevereiro de 2026 (D.O.C 25/02/2026)

Conselho Municipal de Habitação - CMH

Titular: Maksuel José Costa

Suplente: Andreia Souto Barreto de Araujo

Portaria SGM 37, de 06 de março de 2026

Processo SEI 6068.2026/0001631-1

Altera a [Portaria PREF. nº 510, de 3 de dezembro de 2015](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Flávia Cristina de Campos, CPF 126.591.XXX-81, e o senhor Carlos Alberto de Moraes Borges, CPF 042.807.XXX-39, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, integrar o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, nos termos do [Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016](#), com as alterações dos [Decretos nº 58.440, de 28 de setembro de 2018](#), nº [58.662, de 13 de março de 2019](#), e nº [61.312, de 20 de maio de 2022](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias [SGM nº 218, de 30 de junho de 2021](#), e [SGM nº 234, de 1º de agosto de 2022](#).

1. Comunicações Gerais

Ciência

Portaria SGM 37, 06 de março de 2026 (D.O.C 09/03/2026)

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Titular: Flávia Cristina de Campos

Suplente: Carlos Alberto de Moraes Borges

Título de Nomeação | Documento: [153910469](#)

Título de Nomeação 229, de 01 de abril de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000653-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor WANDERLEY DE ABREU SOARES, RF 951.150.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13122.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de abril de 2026, 473ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 153909497

Título de Nomeação | Documento: [153910483](#)

Título de Nomeação 230, de 01 de abril de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000653-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor DIOGO BATISTA SOARES, RF 759.672.3, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2176.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de abril de 2026, 473ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 153909502

Título de Nomeação | Documento: [153910546](#)

Título de Nomeação 231, de 01 de abril de 2026

Processo SEI 6010.2026/0000653-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ERIKA KELLY PEREIRA COIMBRA, RF 953.871.2, para exercer o cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de abril de 2026, 473ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 153909525

1. Comunicações Gerais

Ciência

Alteração Secretários (as) – D.O.C 01/04/2026:

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente –

SVMA

Secretário Municipal Wanderley de Abreu Soares

Título de Nomeação 229/2026

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

Secretário Municipal Diogo Batista Soares

Título de Nomeação 230/2026

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME

Secretária Municipal Erika Kelly Pereira Coimbra

Título de Nomeação 231/2026

PORTARIA SF Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de liquidação de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados, inscritos no exercício de 2025, classificados no inciso I do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022, terão validade para liquidação até as seguintes datas, a partir das quais serão automaticamente cancelados:

I - 29/06/2026, cuja ação orçamentária seja destinada à Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo;

II - 29/04/2026, quando se tratar de despesas do órgão orçamentário 16 ("SME");

III - 29/04/2026, quando se tratar de despesas classificadas na categoria econômica de "Despesas de Capital", ressalvados os casos enquadrados no inciso I deste artigo;

IV - 29/04/2026, para as Notas de empenhos de número 127491, 173078, 173202, 173246 e 173295, todas do exercício de 2025.

Parágrafo Único. Fica mantido o prazo de 27/02/2026, para liquidação dos restos a pagar não processados das demais despesas classificadas no inciso I do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 61.990, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publicação referente ao doc. SEI! nº [151859755](#)

Instrução Normativa | Documento: [151909965](#)

1. Comunicações Gerais

Ciência

Portaria SF 46, de 27 de fevereiro de 2026 (D.O.C 02/03/2026)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de liquidação de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025.

Prazo: 29/04/2026.



RELATÓRIO CONSOLIDADO: SITUAÇÃO JURÍDICA E PATRIMONIAL DA CASA AMARELA

Localização: Rua da Consolação, nº 1.075

Matrícula: nº 25.123 (5ª Oficial de Registro de Imóveis)

1. Histórico do Impasse Judicial

Inicialmente, destaca-se que o referido imóvel encontra-se sob ordem judicial de imissão na posse desde 18/12/2017, deferida nos autos do Processo nº 1033562-28.2017.8.26.0053, em cumprimento à determinação judicial proferida na Ação Civil Pública nº 1021881-61.2017.8.26.0053. O Tribunal de Justiça, ao apreciar o Agravo de Instrumento nº 2182833-15.2024.8.26.0000, manteve a decisão de imissão e concedeu à ocupante prazo de 180 dias para desocupação voluntária, encerrado em 21 de janeiro de 2025, sem que a ordem fosse atendida.

Após o término do prazo, a ocupante passou a apresentar novas teses e incidentes, como a alegação de incompetência da Justiça Estadual, já rejeitada. Diante disso, o Município e o IPREM reiteraram a necessidade de expedição urgente de novo mandado de imissão na posse, salientando que a discussão processual se alonga há quase oito anos e que a conduta da ocupante configura nítido caráter protelatório.

2. Titularidade e Registro Dominial

O imóvel é de propriedade plena do Município de São Paulo, adquirido do Instituto de Previdência do Município (IPREM) em dezembro de 2022. Toda a documentação cartorial foi devidamente regularizada em abril de 2023, consolidando a titularidade e as isenções legais da municipalidade. Ressalte-se que o bem é tombado pelo patrimônio público conforme a Resolução nº 03/CONPRESP/2006.

1. Comunicações Gerais

Ciência

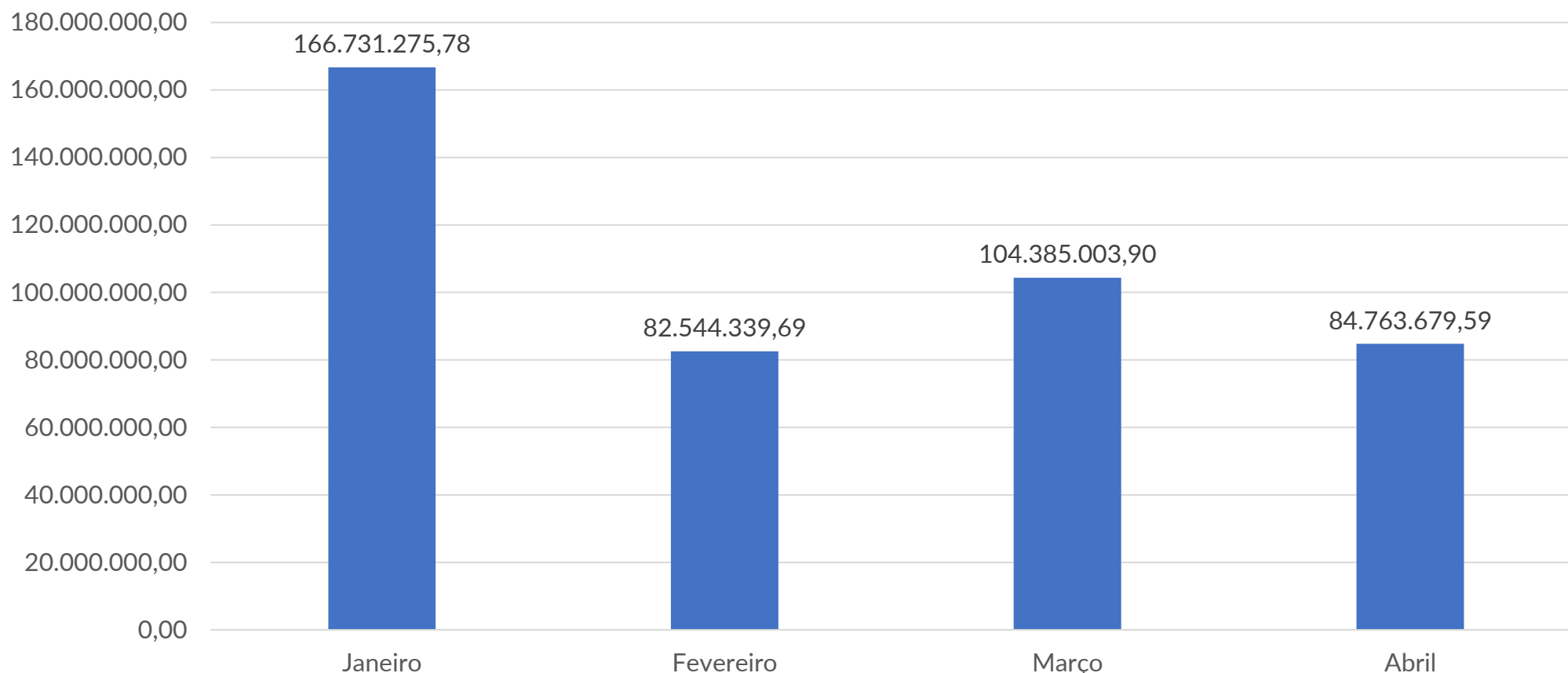
Relatório atualizado referente ao equipamento **Casa Amarela** encaminhado pela Secretaria Municipal da Cultura – SMC.

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
1	Ata
2	M
3	U
4	M
5	U
6	Sa
7	Se
8	Ma
9	M
10	Fu
11	1
12	2
13	3
14	4
15	5
16	6
17	7
18	8
19	9
20	10
21	11
22	12
23	13
24	14
25	15
26	16
27	17
28	18
29	19
30	20
31	21
32	22
33	23
34	24
35	25
36	26
37	27
38	28
39	29
40	30
41	31
42	32
43	33
44	34
45	35
46	36
47	37
48	38
49	39
50	40
51	41
52	42
53	43
54	44
55	45
56	46
57	47
58	48
59	49
60	50
61	51
62	52
63	53
64	54
65	55
66	56
67	57
68	58
69	59
70	60
71	61
72	62
73	63
74	64
75	65
76	66
77	67
78	68
79	69
80	70
81	71
82	72
83	73
84	74
85	75
86	76
87	77
88	78
89	79
90	80
91	81
92	82
93	83
94	84
95	85
96	86
97	87
98	88
99	89
100	90
101	91
102	92
103	93
104	94
105	95
106	96
107	97
108	98
109	99
110	100
111	101
112	102
113	103
114	104
115	105
116	106
117	107
118	108
119	109
120	110
121	111
122	112
123	113
124	114
125	115
126	116
127	117
128	118
129	119
130	120
131	121
132	122
133	123
134	124
135	125
136	126
137	127
138	128
139	129
140	130
141	131
142	132
143	133
144	134
145	135
146	136
147	137
148	138
149	139
150	140
151	141
152	142
153	143
154	144
155	145
156	146
157	147
158	148
159	149
160	150
161	151
162	152
163	153
164	154
165	155
166	156
167	157
168	158
169	159
170	160
171	161
172	162
173	163
174	164
175	165
176	166
177	167
178	168
179	169
180	170
181	171
182	172
183	173
184	174
185	175
186	176
187	177
188	178
189	179
190	180
191	181
192	182
193	183
194	184
195	185
196	186
197	187
198	188
199	189
200	190
201	191
202	192
203	193
204	194
205	195
206	196
207	197
208	198
209	199
210	200
211	201
212	202
213	203
214	204
215	205
216	206
217	207
218	208
219	209
220	210
221	211
222	212
223	213
224	214
225	215
226	216
227	217
228	218
229	219
230	220
231	221
232	222
233	223
234	224
235	225
236	226
237	227
238	228
239	229
240	230
241	231
242	232
243	233
244	234
245	235
246	236
247	237
248	238
249	239
250	240
251	241
252	242
253	243
254	244
255	245
256	246
257	247
258	248
259	249
260	250
261	251
262	252
263	253
264	254
265	255
266	256
267	257
268	258
269	259
270	260
271	261
272	262
273	263
274	264
275	265
276	266
277	267
278	268
279	269
280	270
281	271
282	272
283	273
284	274
285	275
286	276
287	277
288	278
289	279
290	280
291	281
292	282
293	283
294	284
295	285
296	286
297	287
298	288
299	289
300	290
301	291
302	292
303	293
304	294
305	295
306	296
307	297
308	298
309	299
310	300
311	301
312	302
313	303
314	304
315	305
316	306
317	307
318	308
319	309
320	310
321	311
322	312
323	313
324	314
325	315
326	316
327	317
328	318
329	319
330	320
331	321
332	322
333	323
334	324
335	325
336	326
337	327
338	328
339	329
340	330
341	331
342	332
343	333
344	334
345	335
346	336
347	337
348	338
349	339
350	340
351	341
352	342
353	343
354	344
355	345
356	346
357	347
358	348
359	349
360	350
361	351
362	352
363	353
364	354
365	355
366	356
367	357
368	358
369	359
370	360
371	361
372	362
373	363
374	364
375	365
376	366
377	367
378	368
379	369
380	370
381	371
382	372
383	373
384	374
385	375
386	376
387	377
388	378
389	379
390	380
391	381
392	382
393	383
394	384
395	385
396	386
397	387
398	388
399	389
400	390
401	391
402	392
403	393
404	394
405	395
406	396
407	397
408	398
409	399
410	400
411	401
412	402
413	403
414	404
415	405
416	406
417	407
418	408
419	409
420	410
421	411
422	412
423	413
424	414
425	415
426	416
427	417
428	418
429	419
430	420
431	421
432	422
433	423
434	424
435	425
436	426
437	427
438	428
439	429
440	430
441	431
442	432
443	433
444	434
445	435
446	436
447	437
448	438
449	439
450	440
451	441
452	442
453	443
454	444
455	445
456	446
457	447
458	448
459	449
460	450
461	451
462	452
463	453
464	454
465	455
466	456
467	457
468	458
469	459
470	460
471	461
472	462
473	463
474	464
475	465
476	466
477	467
478	468
479	469
480	470
481	471
482	472
483	473
484	474
485	475
486	476
487	477
488	478
489	479
490	480
491	481
492	482
493	483
494	484
495	485
496	486
497	487
498	488
499	489
500	490
501	491
502	492
503	493
504	494
505	495
506	496
507	497
508	498
509	499
510	500
511	501
512	502
513	503
514	504
515	505
516	506
517	507
518	508
519	509
520	510
521	511
522	512
523	513
524	514
525	515
526	516
527	517
528	518
529	519
530	520
531	521
532	522
533	523
534	524
535	525
536	526
537	527
538	528
539	529
540	530
541	531
542	532
543	533
544	534
545	535
546	536
547	537
548	538
549	539
550	540
551	541
552	542
553	543
554	544
555	545
556	546
557	547
558	548
559	549
560	550
561	551
562	552
563	553
564	554
565	555
566	556
567	557
568	558
569	559
570	560
571	561
572	562
573	563
574	564
575	565
576	566
577	567
578	568
579	569
580	570
581	571
582	572
583	573
584	574
585	575
586	576
587	577
588	578
589	579
590	580
591	581
592	582
593	583
594	584
595	585
596	586
597	587
5	

1. Comunicações Gerais

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

Janeiro a Abril de 2026 (R\$)¹



Valor total
R\$ 438.424.298,96

Dados retirados do SOF em 18/05/2026.

¹ Valor considera as deduções de OODC.

1. Comunicações Gerais

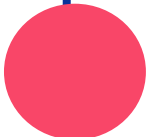
Receita total

Janeiro a abril de 2026 (R\$)¹

Receita	Valor (R\$)
OODC	438.424.298,96
Desistência de desapropriações	7.555.615,28
Cota de Solidariedade	68.956.979,16
Taxa de Regularização de Área Permeável	2.378.108,79
Rendimento	27.681.516,92
Multas e Juros - Contratos - FUNDURB	23.040,25
Outorga Onerosa - FUNDURB - Multas	21.609,28
Remuneração	11.233.066,74
Total	556.274.235,38

Dados retirados do SOF em 18/05/2026.

¹ Valores consideram possíveis deduções.



2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Receitas arrecadadas em 2024 (R\$)

Receita	Valor (R\$)		
Outorga Onerosa ¹	869.636.314,44		
Rendimento de Aplicação Financeira	97.361.042,33		
Cota de Solidariedade	60.680.683,04		
Taxa de regularização de Área Permeável	8.422.324,88		
Desistência/Excesso de desapropriações	240.606,63		
Remuneração de depósitos bancários	168.303,29		
Multas e juros	8.352.422,61	40% (inciso I)	393.576.163,02
Desvinculação	-1.843.500,40	30% (inciso II)	295.182.122,27
Total	1.043.018.196,82	Total cálculo do Art. 340	983.940.407,55

* Não contabilizados para cálculo do artigo 340 da Lei nº 16.050/2014.

¹ Considera as deduções de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/012/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (147260895), contida no SEI 6068.2023/0007927-0, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/011/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (149317618), contida no SEI 6027.2023/0013298-3, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46^a Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/008/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (147472500), contida no SEI 6025.2023/0023619-2, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46^a Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (152015006), contida no SEI 6022.2023/0004800-4, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (156752904/156753487) enviada no Processo SEI 6020.2023/0065744-1;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (147476320), contida no SEI 6020.2023/0065744-1, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por xxxxxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXX), ficando revogado o Art. 1º da Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2025.

Art. 2º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/006/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (147470767), contida no SEI 6019.2023/0002929-1, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
SEHAB	2024	6014.2023/0003030-6	630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
	2023		161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
SMT	2024	6020.2023/0065744-1	161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
	2023		136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
SIURB	2024	6022.2023/0004800-4	269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
	2023		121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal da Habitação (157652228), contida no SEI 6014.2023/0003030-6, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal da Habitação no FUNDURB.

2. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2024

Valores aprovados, pagos até 31/12/2024, pago em restos e pago total, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago até 31/12/2024	Pago em Restos a Pagar	Pago Total
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	1.863.055,59	404.455.228,35
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	45.964.252,51	553.675.738,75
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	-	161.121.450,05
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	573.011,26	110.013.512,57
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	906.702,23	19.996.037,79
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	14.019.926,57	74.368.256,30
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	-	34.111.289,71	34.111.289,71
	2022		4.145.453,53	-	-	-
	2024		269.623.257,00	189.399.253,04	47.197.017,60	236.596.270,64
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	89.408.290,79	30.269.606,56	119.677.897,35
	2022		316.649.498,50	277.222.418,10	30.606.835,99	307.829.254,09
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	7.880.401,49	28.982.058,84
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.573.166,86	33.374.538,04
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	6.350.525,13	30.318.994,19
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	233.315.791,50	2.114.520.526,67

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/005/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (148938737), contida no SEI 6012.2023/0017518-4, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por XXXXXX de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal das Subprefeituras no FUNDURB.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;


CONSIDERANDO a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/013/2025, que aprova a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a atualização das Notas Técnicas da Secretaria Municipal das Subprefeituras (148938737) contida no SEI 6012.2023/0017518-4, da Secretaria Municipal de Habitação (157652228) contida no SEI 6014.2023/0003030-6, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (147470767) contida no SEI 6019.2023/0002929-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (147476320) contida no SEI 6020.2023/0065744-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (152015006) contida no SEI 6022.2023/0004800-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (147472500) contida no SEI 6025.2023/0023619-2, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (149317618) contida no SEI 6027.2023/0013298-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (147260895) contida no SEI 6068.2023/0007927-0, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 do FUNDURB.



3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Remanescentes 2025

Categoria	Aprovado - A (R\$)	Mínimo - M (R\$)	Pago - P ² (R\$)	Remanescente - M-P (R\$)	Obs
MOB 2023	156.000.000,00	156.000.000,00	100.972.954,66	55.027.045,34	Pode ser livre
MOB 2025	492.958.305,90	490.452.610,26	260.301.273,08	230.151.337,18	
HAB 2025	953.936.584,23	653.936.813,68	780.157.463,84	-126.220.650,16	Não precisa reservar

Categoria	Valor (R\$)
Saldo 31/12	478.695.118,04
Receitas dezembro	169.434.469,60
Desvinculação dez/2025	-33.118.859,56
Restos a Pagar 2025	-490.525.066,62
Superávit¹	124.485.661,46

Destinado na 45 ^a RO	Saldo a destinar
116.757.738,73	7.727.922,73

¹ Superávit apurado 04 de março de 2026.

² Pago até 31/12/2025.

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Cancelamento de Restos a Pagar 2025

Restos a Pagar 2025*	Valor (R\$)
Saldo Transferido (a)	490.525.066,62
Pagamento (b)	341.746.222,07
Cancelamento (c)	137.681.622,78
Saldo a pagar – a liquidar (a-b-c)	11.097.221,77

→ Saldo MOB Remanescente 2025

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de distribuição de valores adicionais

Origem	Valor (R\$)	Destino	Plano de Aplicação
MOB 2025	50.000.000,00	SMSUB	Remanescente 2025
MOB 2025	66.757.738,73	SIURB	Remanescente 2025
MOB 2025	32.092.784,62	SMUL	Remanescente 2025
Total	148.850.523,35		

Destinados na 45ª
Reunião Ordinária

Origem	Valor (R\$)
Superávit	7.727.922,73
Cancelamento de restos	24.364.861,89

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Eventos que antecederam a presente reunião

AD REFERENDUM SMUL REMANESCENTE 2025

07/04/2026

- A SMUL solicitou, em caráter de urgência, a aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 (154021693/154021799 SEI 6068.2025/0009108-7), tratando de viabilizar a efetivação de ampliação, reforma e requalificação de áreas públicas. A justificativa de urgência de tal solicitação encontra-se no Encaminhamento SMUL/URB N° 154021849.
- Portanto, pela solicitação da SMUL se enquadrar em recursos MOB e possuir caráter de urgência, a solicitação de SMUL foi aprovada “ad referendum” pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB (154242702), condicionada a ser objeto de pauta na presente reunião.

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Eventos que antecederam a presente reunião

AD REFERENDUM SMUL 2026

07/04/2026

- A SMUL solicitou, em caráter de urgência, a alteração do Plano Anual de Aplicação 2026 (154021693/154021799 SEI 6068.2025/0009108-7), tratando-se de remanejamento interno de recursos aprovados para a secretaria objetivando a inclusão de novos itens em seu Plano Anual de Aplicação 2026. A justificativa de urgência de tal solicitação encontra-se no Encaminhamento SMUL/URB N° 154021849.
- Portanto, pela solicitação da SMUL não alterar o valor total aprovado para a pasta no exercício de 2026 e possuir caráter de urgência, a solicitação de SMUL foi aprovada “ad referendum” pela Presidência do Conselho Gestor do FUNDURB (154242702), condicionada a ser objeto de pauta na presente reunião.

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	510.505.005,00	-50.000.000,00	460.505.005,00
		2025	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SEHAB	6014.2025/0006089-6	2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT	6020.2025/0052568-9	2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	465.749.516,73	-66.757.738,73	398.991.778,00
		2025	0,00	66.757.738,73	66.757.738,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA	6027.2025/0016258-4	2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
		2025	0,00	32.092.784,62	32.092.784,62
AIU-SCE	6068.2025/0008674-1	2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS	6014.2026/0000606-0	2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
Total			2.271.850.463,73	148.850.523,35	2.303.943.248,35

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (154021693/154021799) enviada no Processo SEI 6068.2025/0009108-7;

CONSIDERANDO a aprovação "ad referendum" da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 da SMUL (154242702);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por xxxxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (XXXXXX).

Art. 2º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento no valor de R\$ 32.092.784,62, conforme consta no Anexo II (XXXXXX).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Proposta de alteração

Sec.	SEI	Ano	Aprovado (R\$)	Alteração (R\$)	Total (R\$)
SMSUB	6012.2025/0017565-0	2026	510.505.005,00	-50.000.000,00	460.505.005,00
		2025	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SEHAB	6014.2025/0006089-6	2026	393.000.000,00	-	393.000.000,00
SEME	6019.2025/0003717-4	2026	28.785.600,00	-	28.785.600,00
SMT	6020.2025/0052568-9	2026	173.106.300,00	-	173.106.300,00
SIURB	6022.2025/0006849-1	2026	465.749.516,73	-66.757.738,73	398.991.778,00
		2025	0,00	66.757.738,73	66.757.738,73
SMC	6025.2025/0020616-5	2026	39.000.000,00	-	39.000.000,00
SVMA	6027.2025/0016258-4	2026	39.500.000,00	-	39.500.000,00
SMUL	6068.2025/0009108-7	2026	60.000.000,00	-	60.000.000,00
		2025	0,00	32.092.784,62	32.092.784,62
AIU-SCE	6068.2025/0008674-1	2026	5.000.000,00	-	5.000.000,00
MANANCIAIS	6014.2026/0000606-0	2026	557.204.042,00	-	557.204.042,00
Total			2.271.850.463,73	148.850.523,35	2.303.943.248,35

3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/XXX/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 340, § 2º, da Lei nº 16.050/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Planilha Descritiva e Apresentação da Secretaria (156992656/156991916) enviada no Processo SEI 6012.2025/0017565-0;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2026, por xxxxxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2026 da Secretaria Municipal das Subprefeituras, diminuindo seu limite de R\$ 510.505.005,00 para R\$ 460.505.005,00, conforme consta no Anexo I (XXXXXXXXX), tendo em vista a necessidade de cumprimento do § 2º, II, do art. 340 da Lei nº 16.050/2014, após identificação de que tratavam-se de recursos remanescentes 2025.

Art. 2º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2025 da Secretaria Municipal das Subprefeituras no valor de R\$ 50.000.000,00, conforme consta no Anexo II (XXXXXX).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC
fundurb@prefeitura.sp.gov.br



Acompanhe
nossas Redes

[@smul_sp](#)



PREFEITURA DE
SÃO PAULO